



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EDITAL N.º 53/2015

--- **HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra. -----

--- **FAÇO PÚBLICO QUE** a Câmara Municipal de Mafra, em reunião de 6 de Abril de 2015, deliberou, por unanimidade, nos termos das disposições conjugadas das alíneas k) e ee) no n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, nos artigos 163.º, 164.º e 165.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, na sua redacção actual, no artigo 3.º do Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, na sua redacção actual e na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro, na sua redacção actual, concordar com o Projecto de **Regulamento Específico de Estacionamento de Duração Limitada da Vila de Mafra, ZONA II – ALTO DA VELA – FASE 1**, determinando que o mesmo seja submetido a discussão pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro. -----

--- **FAÇO AINDA PÚBLICO QUE** os interessados poderão, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir 27 de Abril de 2015, data da publicação do Aviso n.º 4529/2015, do Município de Mafra, no *Diário da República*, 2.ª



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Série, n.º 81, folhas 10356 e 10357, consultar o referido Projecto na Área de Atendimento Geral, sita no piso 0 do Edifício dos Paços do Município, em Mafra, durante o horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas), e apresentar eventuais sugestões sobre o mesmo, que deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado prazo, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Paços do Município de Mafra, vinte e nove de Abril de dois mil e quinze.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL